

## LEI Nº 1409/94

### DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO DENOMINADO CONDE.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se:

- 1) Alameda Conde dos Arcos a atual rua denominada "A";
- 2) Alameda Conde de Aguiar a atual rua denominada "B";
- 3) Alameda Conde da Torre a atual rua denominada "C";
- 4) Alameda Conde do Rio Pardo a atual rua denominada "D";
- 5) Alameda Conde do Pinhal a atual rua denominada "E";
- 6) Alameda Conde de Galvêias a atual rua denominada "F";
- 7) Alameda Conde de Bobadela a atual rua denominada "G";
- 8) Alameda Conde da Barca a atual rua denominada "H".

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal de Nova Lima, 21 de setembro de 1994.

  
**Ronaldes Gonçalves Marques**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 80  
Tel. (031) 541-2555  
CEP. 34.000.000 - Nova Lima - MG